



## **SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA CECÍLIA-SC**

### **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

**AGOSTO DE 2023.**



## **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**

**Prefeita Municipal**

**DR. CARLOS LANGER**

**Vice Prefeito**

**Elaboração:**

**Departamento de Cultura**

**Conselho Municipal de Cultura**



## 1. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

**DECRETO Nº 1.665, DE 24 DE MAIO DE 2023: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras Providências”.**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com Fundamento na Lei Municipal nº 2.240, de 10 de Maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados por este decreto, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, no âmbito do Município de Santa Cecília, o qual será composto pelos seguintes integrantes:

I- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

### **Área de artes visuais**

Titular: Angelita Barbosa

Suplente: Anni Ramiro

### **Área de Artesanato, Cultura Popular e demais Manifestações Culturais**

Titular: Nariman Fávero

Suplente: Dulcilene Fávero

### **Área de Literatura**

Titular: José Eloi Goetten

Suplente: VaniseDolberth

### **História e Memória Cultural**

Titular: Rafael Belmonte

Suplente: Diego Rogério Goetten

Rua João Goetten Sobrinho 555 – Centro- Santa Cecília SC  
Fone- 049 32442032



### **Representante da Indústria e Comércio Local**

Titular: Ismael Rauen Padilha

Suplente: Rodrigo Coning

### **Representante dos Grupos de Dança**

Titular: Tânia Mara Andrade de Souza

Suplente: Manoel Martins Varela

## **II- Representantes do Poder Público Municipal:**

### **Representante do Poder Legislativo**

Titular: Michel Machado

Suplente: Maria Vitória Graciano

### **Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Cecília Collet

Suplente: Andréa Goetten

### **Representante do Departamento de Cultura e Desporto**

Titular: Claudia Mara Ceolla

Suplente: Michele Aparecida Fogues Batista

### **Representante do Departamento de Esporte e Lazer**

Titular: Emanuel Silveira

Suplente: Joel Ribeiro

### **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Joana Nascimento

Suplente: Rose Pizani

Rua João Goetten Sobrinho 555 – Centro- Santa Cecília SC  
Fone- 049 32442032



**Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Doriane de Souza Gomes Citra

Suplente: Eliani Terezinha Duffeck



## 2. APRESENTAÇÃO

Através do Plano Municipal de Cultura serão definidos:

**Políticas Culturais:** O plano estabelecerá diretrizes para o desenvolvimento de políticas culturais no município, orientando ações e investimentos para promover o acesso, a democratização e a valorização da cultura.

Serão definidos programas e projetos específicos para incentivar e fortalecer diferentes áreas da cultura, como artes visuais, música, teatro, dança, literatura, audiovisual, patrimônio cultural, entre outros.

O plano contemplará ações para a instalação, melhoria e ampliação da infraestrutura cultural, como a construção ou revitalização de espaços culturais, museus, bibliotecas, teatros, centros culturais e pontos de memória.

Serão propostas estratégias para promover a participação ativa da comunidade na definição das políticas culturais, por meio de consultas públicas, fóruns de discussão, audiências e parcerias com organizações da sociedade civil.

O plano abordará ações voltadas para a formação e capacitação de artistas, agentes culturais e gestores, promovendo a qualificação e o aprimoramento dos profissionais da área cultural.

Serão protegidas medidas para a preservação e valorização do patrimônio cultural do município, incluindo o inventário, a proteção e a promoção dos bens materiais e imateriais.

O plano incentivará o desenvolvimento da economia criativa, estimulando o empreendedorismo cultural, a geração de empregos e a sustentabilidade dos empreendimentos culturais locais.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 3.1. Histórico

O coração do estado de Santa Catarina, inicialmente habitado pelos povos originários jês, das tribos Kaingang e Xocling, dos quais remontam registros de mais de dez mil anos, foi, posteriormente passagem, de Bandeirantes, Padres jesuítas, e de Tropeiros. O tropeirismo foi a atividade responsável pelo início do povoamento do local onde hoje está o município de Santa Cecília-SC, pois ali era ponto de parada dos mesmos ainda no século XVIII.

O povoamento mais intenso do Município de Santa Cecília, entretanto, teve início no Brasil Império, entre os anos de 1840 e 1855, quando houve a política de colonização do sul do Brasil, em que famílias oriundas, em sua maioria, da Alemanha, como Goetten, Arbegaus, Granemann, Gaudencio, Rauhen, Hau, e Driessen, dentre outras, foram instaladas no território local pelo Capitão José Ferreira de Souza, o qual, no ano de 1840 recebeu do Governo Imperial uma “Sesmaria de Terras”, abrangendo a região compreendida entre o Rio das Pedras e o Rio Tamanduá, cujas margens serviam de pouso para os tropeiros que faziam o caminho Rio Grande do Sul – São Paulo, e vice-versa.

O atual município de Santa Cecília, nasceu na localidade denominada “Corisco”, apelido dado por tropeiros, que significa raio, ou faísca. A localidade recebeu este nome em razão dos acidentes geográficos da região favorecendo precipitações meteorológicas e pluviométricas da natureza, com grande frequência de descargas elétricas, uma das quais, foi responsável pela morte de um tropeiro e de seu cavalo, logo no início da atividade tropeira em 1732, tornando o local conhecido como “Corisco” (nome utilizado informalmente até o princípio do séc. XX). O nome Corisco consta nos mapas do tropeirismo desde o século XVIII. Depois que os tropeiros passaram a pousar no local, ali se criou um pequeno ponto comercial e de serviços aos tropeiros, que passaram a chamar o lugar, também, de “Pousinho” e em seguida de “Povinho”.

Com a chegada dos europeus, algum tempo depois, o povoado passou a ser chamado de Rio Correntes, quando foi elevado a categoria de “freguesia”, pela Lei Provincial Nº 713 de 22 de Abril de 1874. Já pelo Decreto Nº 49 de 24 de Fevereiro de 1891, foi transformado em Distrito da Paz, com denominação de “Santa Cecília do Rio Correntes”, graças à fé dos imigrantes europeus naquela santa, a padroeira dos



músicos. Já no século XX, o Distrito de Santa Cecília do Rio Correntes foi palco do maior conflito armado da história do sul do Brasil a “Guerra do Contestado”.

Em 31 de Março de 1938, pelo Decreto-Lei Estadual Nº 86, o Distrito foi levado a categoria de “Vila”, passando então a chamar-se somente “Santa Cecília”.

A transformação em Município ocorreu em 21 de Junho de 1958, quando a Lei Estadual Nº 348 foi aprovada, ocorrendo a instalação efetiva do Município em 05 de Agosto de 1958.

### 3.2. Aspectos Populacionais

De acordo com os dados mais recentes disponíveis, com base no censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Santa Cecília, em Santa Catarina, é de aproximadamente :

População no último censo [2022] 15.546 pessoas

Densidade demográfica [2022] 13,57 habitante por quilômetro quadrado

No entanto, é importante ressaltar que esses números podem ter variado ao longo dos anos devido ao crescimento populacional e outros fatores demográficos.

A composição étnica da população de Santa Cecília é diversificada, com uma predominância de descendentes de europeus, como italianos e alemães, que foram os primeiros colonizadores da região. Além disso, existem comunidades de outras origens étnicas, como indígenas e afrodescendentes, que formaram a diversidade cultural e étnica da cidade.



### 3.3. Localização Geográfica e Clima do Município:

Santa Cecília está localizada no estado de Santa Catarina, na região Sul do Brasil. Geograficamente, o município está situado na região central do estado, fazendo parte da microrregião de Curitibanos e da mesorregião do Meio-Oeste Catarinense.

Em termos de coordenadas geográficas, Santa Cecília está aproximadamente localizada entre as seguintes coordenadas:

- Latitude: 26° 57' 46" Sul
- Longitude: 50° 25' 54" Oeste

Quanto ao clima, Santa Cecília está inserida na classificação climática Cfb, segundo a classificação de Köppen. Isso significa que o município possui um clima subtropical úmido, com invernos frios e verões amenos. Os invernos costumam ser mais rigorosos, com temperaturas baixas e ocorrência de geadas. Já os verões são frescos, com temperaturas médias que variam entre 20°C e 25°C.

### 3.4. Aspectos Educacionais do Município:

Santa Cecília, possui uma estrutura educacional que visa garantir o acesso à educação básica e promover o desenvolvimento educacional da comunidade local. Abaixo estão alguns aspectos relevantes do município:

3.4.1. Educação Básica: O município conta com escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, oferecendo oportunidades de aprendizado para crianças e jovens.

3.4.2. Rede Municipal de Ensino: Santa Cecília possui uma rede municipal de ensino composta por escolas públicas, responsável pela educação básica dos estudantes. Essas escolas seguem as diretrizes e programas educacionais pelos órgãos competentes.

3.4.3. Educação Especial: O município busca garantir o atendimento e a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, oferecendo recursos e suportes específicos para garantir sua participação e aprendizado.



3.4.4. Formação de Professores: O apoio à formação e capacitação dos professores é um aspecto importante. São realizadas ações de capacitação, cursos e programas de atualização para os educadores do município, visando melhorar a qualidade do ensino.

3.4.5. Programas e Projetos Educacionais: O município implementa programas e projetos educacionais visando o aprimoramento da educação, como o estímulo à leitura, projetos culturais, atividades esportivas e de cidadania, buscando uma educação integral e formação ampla dos estudantes.

3.4.6. Transporte Escolar: Considerando a área territorial do município, é oferecido transporte escolar para garantir o acesso dos estudantes às escolas, especialmente aqueles que residem em áreas rurais.

Temos na Rede Municipal 2.041 alunos

### 3.5. Aspectos Sócio Econômicos

Santa Cecília pertence a Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC).

#### Economia

Há alguns anos atrás a Agricultura desempenhava papel importante na economia do município de Santa Cecília. Com o passar do tempo as lavouras de soja, feijão, milho, etc., foram cedendo espaço às vastas plantações de pinus, e mais recentemente eucalipto, que atualmente ocupam uma grande área de terra dentro da cidade e arredores, o que consequentemente transformou a madeira na principal fonte da economia municipal.

Além dos grandes reflorestamentos o município conta também com várias empresas madeireiras, serrarias, fábricas de placas e compensados, entre outros, que são as grandes fontes geradoras de emprego e renda do povo que aqui vive e trabalha, fortalecendo a madeira como ponto alto da nossa economia.

Também considerando a existência de alguns criadores de gado e suíno, que são industrializados e contribuem de maneira bastante significativa para economia do município, pode-se dizer, que mesmo em menor intensidade, a agropecuária desempenha função importante para o crescimento econômico de Santa Cecília.

Rua João Goetten Sobrinho 555 – Centro- Santa Cecília SC  
Fone- 049 32442032



### 3.6. Aspectos Religiosos

Santa Cecília é uma cidade marcada pela diversidade religiosa, assim como ocorre em várias regiões do Brasil. A seguir, são mencionados alguns aspectos religiosos relevantes do município:

3.6.1. Cristianismo: A maioria da população de Santa Cecília se identifica como cristã. As principais denominações cristãs presentes na cidade são o Catolicismo e o Protestantismo, representadas por diversas igrejas evangélicas, como luteranas, batistas, metodistas, presbiterianas, entre outras.

3.6.2. Catolicismo: A Igreja Católica possui uma presença significativa em Santa Cecília. A cidade conta com paróquias e capelas católicas, onde são realizadas missas, sacramentos e atividades religiosas.

3.6.3. Protestantes: As igrejas protestantes também têm uma presença ativa no município. Além das igrejas tradicionais, há uma variedade de denominações evangélicas e pentecostais que criaram cultos, estudos bíblicos e programas sociais.

3.6.4. Outras Religiões: Além do cristianismo, é possível encontrar seguidores de outras religiões em Santa Cecília, como o espiritismo, o judaísmo, o islamismo e religiões de matriz africana. Embora essas comunidades possam ser menores em número, também desempenham um papel na diversidade religiosa da cidade.

3.6.5. Festas e celebrações religiosas: Ao longo do ano, diversas festas religiosas são realizadas em Santa Cecília, refletindo a importância da fé e das tradições religiosas para a comunidade. Essas festas podem incluir procissões, novenas, missas festivas, entre outros rituais e celebrações específicas de cada religião.



#### 4. Diagnóstico Cultural do Município

##### Formação Cultural

Santa Cecília nasceu no setor do planalto central do estado de Santa Catarina, território dos povos originários Kaingang e Xokleng.

Os Kaingang são um grupo étnico indígena que habita principalmente as regiões sul e sudeste do Brasil, com maior concentração nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Eles têm uma história rica e complexa, com uma cultura distintiva e tradições ancestrais. Eram nômades e praticavam a caça, a coleta e a agricultura itinerante. Viviam em malocas, que eram estruturas comunitárias feitas de troncos e palha. A cultura deles envolve crenças espirituais, cerimônias, artesanato e música tradicional.

Os Xokleng, também conhecidos como Laklãnõ, são um grupo indígena que habita principalmente a região de Santa Catarina, no sul do Brasil. Eles fazem parte do tronco linguístico Jê, assim como os Kaingang, e têm uma história cultural única. Os Xokleng dependiam da caça, pesca e coleta como principais meios de subsistência. Sua organização social era baseada em clãs e suas atividades eram fortemente conectadas à natureza e ao ambiente ao seu redor. Eles também possuíam rituais e cerimônias importantes para a comunidade.

Ao longo dos anos, as duas tribos enfrentaram desafios como perda de território, conflitos com colonizadores e pressões da sociedade majoritária. Eles também têm lutado por seus direitos territoriais e culturais, buscando reconhecimento e proteção de suas tradições.

Por volta do século XVIII os nativos foram impactados com a chegada dos Bandeirantes, exploradores e aventureiros brasileiros do período colonial que desbravaram vastas áreas do interior do Brasil em busca de riquezas naturais, especialmente minerais preciosos e escravos indígenas.

Suas expedições, chamadas de "bandeiras" com o objetivo de capturar indígenas para a escravidão, buscar riquezas minerais e desbravar novos territórios. No entanto, no Sul do Brasil, as atividades bandeirantes foram relativamente menos significativas, e o processo de colonização da região acabou sendo mais influenciado por outras dinâmicas, como a imigração europeia (principalmente alemã e italiana) e o desenvolvimento econômico voltado para a agricultura.



Assim, no sul do Brasil, os bandeirantes tiveram uma presença limitada em comparação com a região Sudeste, onde foram mais ativos, no entanto realizaram algumas incursões exploratórias em direção ao Sul, e é importante destacar que num contexto da região da serra geral do sul do Brasil, campos gerais de Curitiba, planalto catarinense e dos campos de cima da serra do Rio Grande do Sul, a presença dos Bandeirantes teve impacto cultural efetivo, na linguagem, modo de vida, e miscigenação, dando origem aos caboclos das regiões serranas do sul.

Com a chegada dos europeus é que se pode dizer que de fato surge a primeira concentração populacional no "Corisco", ainda pertencente a Curitibaanos. Do povoamento da localidade, pelos imigrantes europeus, há registros de que tenha ocorrido entre os anos de 1829 à 1855, quando algumas famílias oriundas de Rio Negro (PR), instalaram-se junto as margens do Rio Correntes, cerca de dois quilômetros a Oeste de onde hoje se localiza a cidade de Santa Cecília. Estas famílias dentre as quais encontram-se os Arbegaus, Goetten, Granemann, Grein, Hau, Rauen, Ruth, e mais tarde, os Drissen, foram aqui instaladas pelo capitão José Ferreira de Souza, que recebera do governo imperial por volta de 1830, uma Sesmaria de terras (lotes de terra), abrangendo a região compreendida entre o rio das Pedras até o rio Tamanduá.

Essa chegada dos colonizadores europeus fez nascer a primeira concentração populacional considerável na localidade denominada de "Povinho", ainda pertencente ao povoado de Curitibaanos, quando começam a nascer as primeiras fazendas, que seriam o berço da civilização ceciliense. Foi nesse período que também começam a passar pela localidade os primeiros professores volantes, que educavam precariamente os filhos dos primeiros fazendeiros da localidade de "Povinho" ou "Corisco", nome sempre utilizado, informalmente no lugar, devido à alta incidência de relâmpagos e raios em sua área. "Corisco" também é referência à Serra do Corisco que vai de Santa Cecília para Rio do Campo e Taió.

Logo, aquele grupo de famílias colonizadoras formou o lugarejo chamado "Povinho" ou "Corisco", que foi elevado à categoria de freguesia (Povoação) pela Lei Providencial número 713 de 22 de abril de 1874, com o nome de Rio Correntes . Mas o nome "Corisco" ainda foi utilizado, informalmente até os anos 1930.

Em referência ao Rio Correntes, e a Santa Cecília, santa de devoção dos primeiros colonizadores europeus, pelo decreto número 49 de 24 de fevereiro de 1891 a freguesia de "Rio Correntes" foi transformada em Distrito de Paz, com a denominação de "Santa Cecília do Rio Correntes". Mesmo com o novo nome oficial de Santa Cecília



do Rio Correntes, a denominação "Corisco" permaneceu em uso até os anos 1930, tanto que ainda podia se encontrar esta denominação em alguns mapas, já no período da Guerra do Contestado.

A região onde hoje se encontra Santa Cecília foi uma das que sofreram com a Guerra do Contestado, de 1912 a 1916, especialmente no período final do conflito, a chamada fase do banditismo. A extração de madeira, que movia a economia local na época da colonização, é até hoje o principal filão econômico do município. Em 1914, o Distrito Santa Cecília do Rio Correntes, pertencente à Curitibaanos foi atacado numa invasão à Fazenda de João Goetten Sobrinho, ali localizada. Muitos dos antigos moradores relatam que o conflito foi bastante violento, e que um clima de tensão se estabeleceu.

Ainda nos anos 1930, o Distrito de Santa Cecília do Rio Correntes, deixou de usar o termo do Rio Correntes, bem como o nome Corisco também caiu em desuso, pois o povo habituou-se a usar somente o nome Santa Cecília. Assim, o Decreto Estadual nº 86 de 31 de Março de 1938, elevou o Distrito de Paz para Vila, com o nome de Santa Cecília.

Santa Cecília, localizada no meio da floresta araucária, começa seu desenvolvimento econômico baseado nas madeiras, e sua história, como já dito, está ligada com a abertura do "caminho do sul" ou "estrada da mata", estrada por onde os tropeiros conduziam com suas tropas de muas e bovinos do Rio Grande do Sul a São Paulo.

Muitos imigrantes e seus descendentes do Rio Grande do Sul se interessaram pelo seu potencial florestal e foram aqui se instalando. Motivados pela chegada da BR 2, sucessora da estrada da mata, hoje BR 116, começaram a chegar a Santa Cecília as primeiras indústrias que implantaram suas serrarias e fabricas, era o período de recolonização ceciliense, que trouxe mais algumas famílias de origem alemã, e uma maior leva de famílias de origem italiana, vindas, especialmente, do Rio Grande do Sul. Os anos quarenta e cinquenta consolidaram a indústria madeireira local. A pecuária se expandiu muito lentamente, mas também abriu possibilidades de crescimento, e por muito tempo teve influencia na economia local.

Neste período a vila passa a se estruturar urbanisticamente, com o auxílio indispensável da Igreja Católica, que ajudou a instituir melhores condições sociais à Vila de Santa Cecília, especialmente nos campos da educação e da saúde, através do trabalho das Irmãs de Sion, que atuaram de maneira fundamental nos trabalhos assistenciais, e na criação do Hospital de Santa Cecília. A estrutura econômica e social do lugar já permitia que Santa Cecília se tornasse município. Em 21 de junho de 1958,



pela lei estadual 348, Santa Cecília foi elevada à categoria de município, o qual teve sua instalação em 05 de agosto do mesmo ano. Em 28 de junho de 1966 deu-se a instalação da Comarca de Santa Cecília, a qual tinha como sua jurisdição também os municípios de Fraiburgo e Lebon Régis, comunidades que hoje possuem suas próprias Comarcas. Durante os anos 60, logo após a emancipação do município, a economia extrativista madeireira aqueceu-se ainda mais e atingiu seu ápice. As densas florestas de araucária foram sendo derrubadas de forma desenfreada, a madeira de excelente qualidade, vendida a preços muito baixos, aliada a imensa quantidade de pinhais no município, impulsionaram um aquecimento econômico, que hoje se reflete no crescimento industrial, comercial e populacional do município de Santa Cecília-SC.

## 5- Diretrizes e Prioridades

5.1. Valorização do patrimônio cultural: Priorizar a realização, preservação, valorização e promoção do patrimônio cultural local, incluindo bens materiais e imateriais, como monumentos históricos, tradições, festas populares, práticas artesanais, culinária típica e manifestações culturais tradicionais.

5.2. Acesso à cultura e democratização: Promover o acesso igualitário à cultura para todos os cidadãos, garantindo a democratização das oportunidades culturais, independentemente de gênero, idade, origem étnica, condição social ou localização geográfica.

5.3. Estímulo à produção artística e cultural: Apoiar e incentivar a produção artística local, seja nas áreas de música, teatro, dança, literatura, artes visuais, audiovisual ou outras formas de expressão cultural. Isso pode incluir programas de fomento, editais, residências artísticas, oficinas e capacitação para artistas locais.

5.4. Fortalecimento dos espaços culturais: Investir na melhoria e criação de espaços culturais, como teatros, centros culturais, museus, bibliotecas e galerias de arte, inclusive no setor administrativo, contando com infraestrutura adequada para estruturar e oferecer diversas práticas de atividades culturais à comunidade.

5.5. Educação e formação cultural: Priorizar ações que visem a educação e formação cultural, tanto nas escolas quanto na comunidade em geral, promovendo a conscientização, a valorização da cultura local e o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo.



5.6. Promoção da diversidade cultural: Estimular a diversidade cultural, valorizando as diferentes expressões e manifestações culturais presentes na comunidade, respeitando e valorizando a pluralidade de identidades, crenças e práticas culturais.

5.7. Integração cultural e intercâmbio: Incentivar a integração cultural entre diferentes grupos e comunidades, promovendo o intercâmbio de experiências, conhecimentos e tradições culturais, seja por meio de festivais, eventos culturais, intercâmbios artísticos ou parcerias com outras localidades.

5.8. Economia criativa: Estimular a economia criativa e as culturais, reconhecendo o potencial econômico da cultura e fomentando a geração de emprego e renda por meio das atividades culturais e criativas.

## 6. Objetivos

1. Preservar e valorizar o patrimônio cultural: Um objetivo fundamental da cultura é preservar e proteger o patrimônio cultural, incluindo monumentos históricos, tradições, festivais, artesanato, culinária típica e outras manifestações culturais. Isso envolve ações de instalação, conservação, restauração, promoção e disseminação do patrimônio cultural local, com especial atenção para a infraestrutura administrativa adequada.

2. Promover o acesso à cultura: A cultura deve ser acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua origem, condição social, idade ou localização geográfica. Promover o acesso à cultura implica em disponibilizar atividades culturais adquiridas, como eventos, exposições, espetáculos, mostras, festivais e programas educativos.

3. Estimular a produção artística e cultural local: Incentivar a produção artística e cultural local é um objetivo importante, pois fortalecer a identidade cultural do município e contribuir para o desenvolvimento artístico e criativo dos artistas locais. Isso pode ser alcançado por meio de programas de apoio, residências artísticas, bolsas, editais e outros botões de incentivo.

4. Promover a diversidade cultural: A cultura é caracterizada pela diversidade, e um objetivo importante é promover e valorizar essa diversidade cultural. Isso inclui



ações que reconheçam e respeitem diferentes expressões culturais, práticas tradicionais, línguas, tradições e manifestações artísticas presentes no município.

5. Fomentar a participação e o engajamento da comunidade: A cultura é construída coletivamente, e a participação ativa da comunidade é essencial. Promover espaços de diálogo, consulta pública, engajamento comunitário e participação da sociedade civil nas decisões culturais são objetivos importantes para garantir uma gestão cultural inclusiva e participativa.

6. Estimular a economia criativa: A cultura pode ser um importante motor econômico, impulsionando a economia local por meio da indústria criativa. Estimular a economia criativa, apoiar os empreendedores culturais, promover a inovação e a sustentabilidade nesse setor são objetivos relevantes para o apoio ao desenvolvimento econômico do município.

7. Integrar a cultura em políticas públicas: A cultura deve estar integrada em todas as esferas da gestão pública, sendo considerada transversalmente em políticas de educação, turismo, urbanismo, inclusão social, entre outras áreas. O objetivo é garantir que a cultura seja valorizada e considerada como um componente essencial para o desenvolvimento integral do município.



## 7. Estratégia, Metas, Ações, Prazos de Execução, Resultados e Impactos Esperados, Indicadores de Monitoramento e Avaliação

### 7.1. Estratégia:

1. Definir juridicamente a condição dos órgãos formadores do Sistema Municipal de Cultura, sua instituição e regulamentação, estruturação administrativa, infraestrutura, cobrança na aplicação e ampliação da legislação existente no âmbito cultural, captação de fundos com parceiros públicos e privados, definição de previsões orçamentárias, instrumentalizando os meios materiais dignos e necessários ao incentivo da produção e preservação cultural.
2. Engajamento comunitário e integração de setores: Estimular o engajamento e a participação ativa da comunidade na construção e implementação de políticas culturais, através de conselho municipais de cultura, audiências públicas, consultas e parcerias com entidades culturais locais. Promover a integração da cultura com outros setores, como turismo, educação, meio ambiente e economia. Isso pode incluir a criação de roteiros culturais, parcerias com escolas, realização de eventos temáticos e inclusão da cultura em políticas públicas transversais.
3. Criação e preservação de espaços culturais: Investir na criação, recuperação ou melhoria de espaços culturais, como teatros, centros culturais, museus, monumentos, bibliotecas e galerias de arte, inclusive na área administrativa. Esses espaços são essenciais para a realização de eventos culturais, exposições, apresentações artísticas, mostras e atividades educativas. Desenvolver ações de preservação do patrimônio cultural local, como a realização de inventários, preservação de monumentos históricos, divulgação de práticas culturais tradicionais e promoção de roteiros turísticos que valorizem o patrimônio cultural do município.
4. Promoção de eventos culturais e criação de um calendário cultural regular: Realizar festivais, mostras, exposições, feiras e eventos culturais que envolvam a participação da comunidade e promovam a diversidade cultural local. Esses eventos podem abranger diferentes formas de expressão artística, como mostras, música, dança, teatro, literatura e artes visuais.
5. Estímulo à formação, capacitação e empreendedorismo cultural: Implementar programas e projetos de formação e capacitação cultural, oferecendo oficinas, cursos, palestras e atividades de educação artística com pleno acesso para crianças, jovens e



adultos. Isso pode incluir parcerias com instituições de ensino, artistas locais e entidades culturais. Apoiar o empreendedorismo cultural, incentivando a criação de micro e pequenas empresas relacionadas à cultura, como produção audiovisual, design, artesanato, gastronomia e turismo cultural. Isso pode envolver a disponibilização de linhas de crédito, capacitação em gestão empresarial e parcerias com instituições financeiras.

## 7.2. Metas, ações, prazos de Execução, Resultados e Impactos Esperados, Indicadores de Monitoramento e Avaliação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>[01]– INSTITUIR E REGULAMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA CECÍLIA, PARA PLENO FUNCIONAMENTO E INTEGRADO AOS SISTEMAS ESTADUAL E NACIONAL EM 2023.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instituir e regulamentar os componentes integrantes do Sistema Municipal de Cultura, composto, inicialmente pelo Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Cultura.</li><li>- Criar legislações específicas dos órgãos e ações culturais que se integrem ao Sistema Municipal de Cultura.</li><li>- Fazer cumprir, por estas instituições, as Leis já estabelecidas no âmbito cultural para suas efetivas finalidades.</li></ul> |
| <b>Resultados e impactos esperados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participação social e administrativa na elaboração e implementação de Leis e Decretos que regulamentem o Sistema Municipal de Cultura.</li><li>- Resultados efetivos para a institucionalização e melhor funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, sua ampliação, melhoria, monitoramentos e eficácia.</li></ul>                                                                                        |
| <b>Indicadores de monitoramento e avaliação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quantidade de Leis e Decretos instituídos pelo município;</li><li>- Atas e Relatórios do Departamento de Cultura - DC e do Conselho Municipal de Cultura – CMC.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Prazo de Execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em desenvolvimento a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**[02]– CONTRIBUIR NA INSTITUIÇÃO DO FUNDO DE FOMENTO À CULTURA – FMC, FORMADO PELO CONJUNTO DE MECANISMOS DE FINANCIAMENTO PÚBLICO E PRIVADO DA CULTURA NO ÂMBITO MUNICIPAL, DIVERSIFICADOS E ARTICULADOS ATRAVÉS DE LEI.**

**Ações:**

- Contribuir na ampliação e investimento no FMC de Santa Cecília-SC já Instituído.
- Implementar mecanismos de dotação de recursos legalmente destinados à cultura com distribuição democrática por meio de chamamentos públicos.
- Ampliar progressivamente os orçamentos para a pasta da cultura.
- Criar Editais de Prêmios e Chancela de Projetos legalmente previstos.
- Fiscalização na captação e aplicação de recursos destinados à cultura por meio de legislação já estabelecida.

**Resultados e impactos esperados:**

- Maior investimento em cultura na esfera municipal por todos os meios legais.
- Ter regularizados, padronizados e ativos, todos os meios de captação de recursos para a cultura, sua aplicação, e fiscalização.
- Desburocratizar a o setor de cultura municipal, reservados os meios legais, para maior efetividade da política cultural local.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Quantidade de recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC.
- Quantidade de recursos captados na esfera Estadual e Federal para Cultura e para o FFC.
- Número de Editais de Chamamento Público lançado anualmente.
- Relatório de transferência de recursos de fundo a fundo, na esfera Estadual e Federal.
- Quantidade de projetos aprovados e executados junto ao SMC.

**Prazo de Execução:**

A partir da aprovação do Plano

**[03]– INSTITUIR O CADASTRO CULTURAL CECILIENSE – CCC, COM INDICADORES E INFORMAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-SC, VINCULADO AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA CECÍLIA.**

**Ações:**

- Criação de uma plataforma para o cadastro de agentes e entidades culturais do município com amplo acesso e atualização regular.
- Definir estratégias e parâmetros para a efetivação de agentes culturais no CCC.
- Divulgar e difundir, por todos os meios possíveis incentivo dos atores culturais ao cadastro no CCC.

**Resultados e impactos esperados:**

- Mapeamento de fazedores, produtores, agentes, artistas e demais trabalhadores culturais.
- Conectar e integrar os agentes, indicadores e informações culturais, para somar forças na realização de atividades culturais.
- Conhecer a diversidade cultural de Santa Cecília/SC em relação à produção representação e



difusão cultural do município.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Quantidade de cadastrados no CCC.
- Monitoramento e atualização de resultados e números cadastrados anualmente pela plataforma CCC.

**Prazo de Execução:**

A partir da aprovação do Plano

**[04]– DEFINIR LOCAL E INSTALAR O SISTEMA PÚBLICO DE CULTURA E SUAS INSTITUIÇÕES EM ESPAÇO FÍSICO DEFINITIVO E ADEQUADO, OFERECIDO PELO PODER PÚBLICO, COM AMPLO ACESSO, ALÉM DE APOIO MATERIAL DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, POSSIBILITANDO MEIOS MATERIAIS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS.**

**Ações:**

- Definição de local e instalação dos órgãos municipais de cultura, pelo poder público, em local definido e com mínima estrutura adequada ao seu funcionamento.
- Identificar o local adequadamente como o setor responsável pela cultura local com instalação de placas e painel informativo.
- Oferecer apoio material mínimo ao Sistema Municipal de Cultura devidamente instalado, como material de escritório, e higiene.
- Oferecer espaço anexo para a criação de um acervo/ arquivo histórico municipal, com espaço para pequenas exposições culturais, e um pequeno auditório para eventos culturais como palestras e lançamentos.

**Resultados e impactos esperados:**

- Definir local apropriado, com caráter definitivo, e efetiva instalação de um centro administrativo dos setores de cultura municipal, indispensável equipamento para o acesso e execução de atividades por parte dos fazedores, produtores, agentes, artistas e demais trabalhadores culturais.
- Evitar confusão no direcionamento dos cidadãos, na busca pelo apoio para execução de atividades culturais, possibilitando que saibam o local onde procurar apoio a produção cultural.
- Evitar o funcionamento dos setores de cultura em ambientes provisórios e inadequados, que atrapalham e impossibilitam a consecução de atividades culturais e que demonstram descaso e desrespeito com a cultura.
- Aprimoramento de medidas administrativas e de execução de atividades culturais.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Mapeamento do centro administrativo dos setores de cultura municipal.
- Relatórios de visitas pelos órgãos competentes.
- Visitação de autoridades e público em geral às instalações.

**Prazo de Execução:**

- A partir da aprovação do Plano

**[05]– DEFINIR LOCAL E INSTALAR, EM ANEXO AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA PÚBLICO DE CULTURA, UM ESPAÇO FÍSICO DEFINITIVO E ADEQUADO, PARA O ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL, OFERECIDO PELO PODER PÚBLICO, COM AMPLO ACESSO, E APOIO MATERIAL DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, POSSIBILITANDO MEIOS MATERIAIS MÍNIMOS PARA A CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E ÍCONES HISTÓRICOS COMO DOCUMENTOS FOTOS E OBJETOS.**

**Ações:**

- Definição de local e instalação, em anexo aos órgãos municipais de cultura, pelo poder público, em local definido e com mínima estrutura adequada ao seu funcionamento de um Arquivo Histórico Municipal.
- Oferecer apoio material mínimo ao Arquivo Histórico de Santa Cecília, devidamente instalado.
- Captar e catalogar bens importantes ao acervo do arquivo, sob responsabilidades dos órgãos do Sistema Municipal de Cultura.
- Desenvolver projetos de visitação ao arquivo.
- Divulgar ao público a importância deste arquivo ou museu.

**Resultados e impactos esperados:**

- A simples existência de um arquivo ou museu é indispensável equipamento para preservação da história e memória dos ícones culturais de Santa Cecília.
- Motivar a construção de uma identidade cultural indispensável ao censo de pertencimento e de cidadania dos munícipes.
- Manter o patrimônio histórico e a memória da história do povo local.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Mapeamento do arquivo histórico municipal.
- Relatórios de visitas pelos órgãos competentes.
- Visitação de autoridades e público em geral às instalações.
- Democratizar as fontes e os visitantes deste centro de memória.

**Prazo de Execução:**

- Até o fim do ano de 2024.

**[06]– DEFINIR LOCAIS E INSTALAR MONUMENTOS, BUSTOS, ESTÁTUAS, E OUTROS ÍCONES HISTÓRICOS OU RELIGIOSOS, SOB RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO, COM ESTUDO PRÉVIO, E COM AMPLO ACESSO AO PÚBLICO E PERMANENTE MANUTENÇÃO E CUIDADO. BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DOS JÁ EXISTENTES.**

**Ações:**

- Realizar estudos históricos prévios, análises prévias da viabilidade para instalação de monumentos.
- Definição de local e instalação de monumentos históricos e artísticos, pelo poder público, em local definido e com mínima estrutura adequada à dignidade de sua exposição.
- Oferecer apoio material mínimo à preservação e limpeza dos mesmos.
- Revitalização de monumentos históricos já existentes.
- Desenvolver projetos de visitação aos monumentos.
- Divulgar ao público a importância destes ícones históricos.

**Resultados e impactos esperados:**

- A simples existência de monumentos históricos é indispensável equipamento para preservação da história e memória dos ícones culturais de Santa Cecília.
- Motivar a construção de uma identidade cultural indispensável ao senso de pertencimento e de cidadania dos munícipes.
- Manter o patrimônio histórico e a memória da história do povo local.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Mapeamento e catalogação dos monumentos históricos municipais.
- Relatórios de visitas pelos órgãos competentes.
- Visitação de autoridades e público em geral aos monumentos.
- Democratizar a informação e a identidade cultural local.

**Prazo de Execução:**

- A partir da aprovação do plano.

**[07]– DEFINIR LOCAL E INSTALAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA, SOB RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO, COM ESTUDO PRÉVIO, E COM AMPLO ACESSO AO PÚBLICO E PERMANENTE MANUTENÇÃO E CUIDADO.**

**Ações:**

- Definição de local e instalação pelo poder público, da Biblioteca Pública Municipal com mínima estrutura adequada à dignidade de sua exposição, junto ao Departamento de Cultura.
- Oferecer apoio material mínimo à preservação e limpeza da mesma.
- Aquisição e renovação do acervo.
- Manter setor especial com clássicos da literatura.
- Divulgar ao público a importância da leitura e desenvolver projetos de leitura.

**Resultados e impactos esperados:**

- A simples existência de uma biblioteca é indispensável equipamento para o



desenvolvimento cultural de um povo.

- Motivar a leitura e desenvolver cidadãos conscientes e mais ativos.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Mapeamento e catalogação do acervo.
- Relatórios de visitas pelos órgãos competentes.
- Visitação de autoridades e público em geral.
- Democratizar a informação e a leitura.

**Prazo de Execução:**

- A partir da aprovação do plano.

**[08]—CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE SANTA CECÍLIA, ABRANGENDO DATAS FESTIVAS, CÍVICAS OU RELIGIOSAS MUNICIPAIS E NACIONAIS, COM EIXOS TEMÁTICOS PRÓPRIOS E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS APROPRIADOS AO PERÍODO COM PRÉVIO ESTUDO, E APOIO A OUTROS EVENTOS CULTURAIS.**

**Ações:**

- Definição calendário cultural de Santa Cecília para a realização de eventos em datas previamente definidas.
- Oferecer à comunidade local regular realização de eventos culturais anuais, despertando o pertencimento e a programação dos mesmos.
- Manter a comunidade sempre envolvida em temas culturais que não apoiem apenas o comércio, mas o senso de humanidade e pertencimento.
- Divulgar ao público a importância de festividade culturais.

**Resultados e impactos esperados:**

- Maior participação da comunidade local em eventos próprios, para um desenvolvimento cultural próprio.
- Motivar a participação dos cidadãos na construção e manutenção de sua própria identidades.
- Incentivar o aquecimento econômico, evitando perdas com a saída das pessoas em feriados e datas festivas para fora do município.
- O ferecer atrações culturais para o enriquecimento da cultura local.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Mapeamento e revisão do calendário para os melhores resultados.
- Relatórios dos resultados da efetivação do calendário.
- Democratizar a participação do povo em suas datas festivas.

**Prazo de Execução:**

- A partir da aprovação do plano.

**[09]– INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DE FORMAÇÃO QUE GARANTAM O PLENO ACESSO À ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO CAMPO DA CULTURA, CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ARTES, ARTESANATO E CULTURA POPULAR, E A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA.**

**Ações:**

- Estabelecer parcerias, para suporte financeiro, material e de pessoal junto ao poder público e entidades privadas para a constante realização de oficinas em todas as áreas da cultura.
- Oferecer à comunidade local regular realização de oficinas e aulas na área cultural em condições de ambiente adequadas e estimulantes.
- Incluir no calendário cultural de Santa Cecília espaço especial para artesãos, produtores, artistas populares entre outros.
- Promover anualmente uma capacitação ou formação para qualificar técnicos-administrativos para políticas culturais dos agentes pertencentes ao Sistema Municipal de Cultura.
- Divulgar ao público a importância da constante formação cultural.

**Resultados e impactos esperados:**

- Maior participação da comunidade local em formações na área cultural.
- Manter a comunidade sempre envolvida no desenvolvimento de habilidades e temas culturais.
- Maior investimento em cultura por parte do município de Santa Cecília-SC.
- Criar um senso de pertencimento humano e comunitário no campo das artes e da história local.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Mapeamento e revisão das oficinas, aulas e métodos.
- Relatórios dos resultados da efetivação das oficinas, aulas e formações.
- Democratizar a participação de todos os cidadãos no desenvolvimento de habilidades culturais e administrativas.

**Prazo de Execução:**

- A partir da aprovação do plano.

**[10]– INCENTIVAR A RELAÇÃO DE ASPECTOS CULTURAIS COM TURISMO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA.**

**Ações:**

- Desenvolver estratégia para integrar informações culturais e pontos turísticos do município de Santa Cecília.
- Criar decretos que regulamentem a utilização dos espaços culturais existentes no município.
- Catalogação de pontos turísticos de Santa Cecília.
- Desenvolver atividades culturais em pontos turísticos ou históricos com referências temáticas
- Promover a cultura criativa, visando capacitação para empreendedores culturais, com foco



em gestão sustentável, difusão, distribuição e comercialização de produtos e serviços culturais.

- Criação de um selo de certificação cultural para vinculação à produtos produzidos em Santa Cecília.
- Divulgar ao público a importância da relação cultura, turismo, economia.

**Resultados e impactos esperados:**

- Produtores, artistas, agentes de cultura e gestores públicos capacitados ao universo da economia, cultura e turismo.
- Consolidação de parcerias para a junção dos setores cultura, turismo e economia.
- Maior conscientização dos munícipes de suas capacidades de produzir cultura e outras riquezas.

**Indicadores de monitoramento e avaliação:**

- Mapeamento e revisão medidas.
- Relatórios dos resultados obtidos após medidas de relacionamento entre cultura, economia e cultura.
- Democratizar a participação de todos os cidadãos no desenvolvimento de habilidades para valorizar culturalmente o município.

**Prazo de Execução:**

- A partir da aprovação do plano.

Este plano teve elaboração e aprovação conjunta pelo Departamento de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.

Este plano encontra-se aprovado e regulamentado conforme Decreto Municipal em anexo.

Santa Cecília-SC, 25 de Agosto de 2023.



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

### **“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita do Município de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, constante do Anexo Único, o qual possuirá prazo de vigência de 10 (dez) anos contados data da publicação da presente Lei.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Cultura de Santa Cecília é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura.

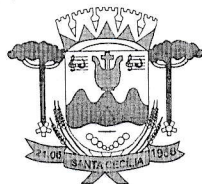
**Art. 2º.** O Plano Municipal de Cultura de Santa Cecília, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos representantes do poder público, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do documento que faz parte integrante e inseparável da presente Lei.

**Art. 3º.** Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Itajubá e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

FL. 02

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Ceciliense;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

**Art. 4º.** Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 5º.** O Plano Municipal de Cultura poderá ser objeto de atualização, após apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Cultura.



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

FL. 03

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 25 de Setembro de 2023

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada na data de 25 de Setembro de 2023.

**ELIANI TERESINHA DUFFECK**  
*Secretária de Administração*